



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE WEB SITE

Pelo presente instrumento particular, **AGÊNCIA WX**, de razão social **WLK DIGITAL LTDA.**, CNPJ 17.664.682/0001-30 estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 65 Conj 906A, Curitiba - PR, CEP 80620-100, aqui denominada CONTRATADA,

[Organização Razão social (organization custom)], pessoa jurídica de direito privado, com endereço na [Organização Endereço (organization address)], CEP [Organização CEP (organization custom)], devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º [Organização CNPJ (organization custom)], aqui denominada CONTRATANTE resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Hospedagem de Web Site, que será regido pelos seguintes termos e condições.

I – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, do serviço de hospedagem de web site, com as seguintes características:

- Serviço de armazenamento e processamento eletrônico de arquivos, páginas, aplicativos web e/ou banco de dados, que compõem o web site, em computadores, denominados de servidores, conectados à rede mundial denominada internet, vinculado ao nome de domínio utilizado pela CONTRATANTE.
- O serviço de e-mail será provido pela plataforma que a CONTRATANTE já utiliza ou escolher utilizar, sendo apenas feita a configuração de apontamento de servidores DNS do serviço de email, no servidor da CONTRATADA. Custos e configurações da plataforma de serviço de e-mail em si não fazem parte do objeto deste contrato.
- O web site será hospedado em um servidor em datacenter de primeira linha nos EUA ou Brasil.
- Espaço de armazenamento de 10GB, 512MB de memória RAM e recursos de processamento adequados para assegurar performance ágil e consistente do web site.
- Armazenamento em discos SSD redundantes, assegurando velocidade e resiliência. Transferência de dados de até 50GB/mês. Disponibilidade de banco de dados MySQL. Suporte ao PHP 8.1 ou mais recente. Certificado de Segurança SSL (https) provido pela Let's Encrypt. Imunify360+ antivírus e anti-malware, Firewall com sistema anti DoS (ataque de negação de serviço).
- A CONTRATADA otimizou o servidor para que sites criados em WordPress obtenham performance superior, por meio de software como LiteSpeed Web Server, Plugin LSCache para WordPress para otimização conjunta com o LiteSpeed Web Server, Cache Quic.Cloud, otimização de imagens e conversão para formato WebP, Object Cache com Redis, HTTP/3, o que resulta em LCP e TTFB otimizados.
- Realização de backups do site no servidor local, com armazenamento offsite de cópia semanal no Backblaze Cloud. Atualizações frequentes do software do servidor, do WordPress e de seus respectivos plugins.

1.2 Para hospedar o web site a CONTRATANTE deverá possuir o registro ativo de um domínio na internet. A CONTRATANTE deverá definir o ID AGEWX como responsável técnico pelo domínio no Registro.br (no caso de domínio com final .br) ou informar os dados administrativos para acesso à sua configuração do domínio internacional.

1.3 Para garantir o bom funcionamento do servidor impedindo que problemas advindos de outros sites instalados no mesmo servidor prejudiquem a CONTRATANTE e os demais usuários, fica, ainda, autorizada a CONTRATADA a, além das demais medidas de prevenção constantes do presente contrato:

- Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento;
- Habilitar ou desabilitar comandos que comprometam o bom funcionamento do servidor.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE WEB SITE

WLK DIGITAL LTDA. - CNPJ 17.664.682/0001-30

RUA SANTA CATARINA, 65 - CONJ. 906 A - ÁGUA VERDE - CEP 80620-100 - CURITIBA - PR

CONTATO@AGENCIAWX.COM.BR - WWW.AGENCIAWX.COM.BR

2.1 Zelar pela eficiência e efetividade do servidor adotando junto a todos os usuários todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento do mesmo, mantendo o site hospedado e no ar durante 99,5% do tempo.

2.2 Prestar suporte técnico para a hospedagem do web site, estabelecido como: prestar informações, responder a questões técnicas sobre o plano de hospedagem contratado. O suporte técnico será realizado através do telefone, whatsapp, chat ou pelo email suporte@agenciawx.com.br. Atendimento de segunda à sexta das 9h às 18h, horário de Brasília, exceto em feriados nacionais.

2.3 Informar a CONTRATANTE, quando possível, com 3 (três) dias de antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possa causar prejuízo à operacionalidade do web site hospedado, salvo em caso de urgência, assim entendido aquele que coloque em risco o regular funcionamento do servidor compartilhado e aquele determinado por motivo de segurança da totalidade dos usuários contra vulnerabilidades detectadas assim que isto ocorra, desde que as interrupções nesses casos não superem a duração de duas horas cada. As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram com a operacionalidade do site hospedado, ficando dispensadas informações prévias sobre interrupções, por motivos técnicos de serviços acessórios que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do site hospedado.

2.4 A interrupção que cause prejuízo à operacionalidade do site hospedado e necessária para a manutenção do sistema será realizada, preferencialmente, num período não superior a 06 (seis) horas, entre as 24:00 e as 6:00 horas. As interrupções para manutenção na prestação dos serviços acessórios como, exemplificativamente, serviço de relatórios, que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do site, perdurarão pelo tempo necessário à supressão das irregularidades detectadas não podendo, no entanto, superar o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

2.5 Informar a CONTRATANTE sobre eventual prejuízo causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado.

2.6 O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA no presente contrato sujeita-la-á ao pagamento de multa no valor equivalente ao período de interrupção do serviço.

2.7 A CONTRATADA não concederá o abono de cobrança em caso de:

- Falha na conexão (LINK) fornecida pela EMBRATEL ou por empresa que a substitua na prestação do serviço, sem culpa da CONTRATADA;
- Falhas causadas por edição do site de responsabilidade da CONTRATANTE;
- Excluem-se da garantia as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção.

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Estar ciente que apesar de configurações generosas e mais do que suficientes para hospedagem do web site, existem limitações e restrições de utilização para preservar o bom funcionamento do servidor.

3.2 Pagar pontualmente o valor, e informar a CONTRATADA qualquer alteração dos dados mencionados no preâmbulo do presente, incluindo troca de e-mail, sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços constantes do presente contrato.

3.3 Responder pela programação e funcionamento do seu site em tudo que não for ligado à hospedagem ora contratada. Não armazenar e nem veicular por meio do seu site material pornográfico, racista, difamatório ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, credo, cor ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou que seja caracterizado como pirata e/ou que afronte por qualquer outra maneira a legislação em vigor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE WEB SITE

WLK DIGITAL LTDA. - CNPJ 17.664.682/0001-30

RUA SANTA CATARINA, 65 - CONJ. 906 A - ÁGUA VERDE - CEP 80620-100 - CURITIBA - PR

CONTATO@AGENCIAWX.COM.BR - WWW.AGENCIAWX.COM.BR

3.4 Prestar informações verdadeiras acerca do site a ser hospedado em razão do presente contrato e de seu domínio, bem como responder pela veracidade e exatidão das suas informações cadastrais prestadas no preâmbulo do presente com base nas quais serão definidas as regras de relacionamento entre as partes contratantes, inclusive no respeitante à substituição de senha de administração e de acesso ao site.

3.5 Não realizar publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail (SPAM). SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.

3.6 Responder regressivamente a CONTRATADA em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu site, incluindo custas e honorários de advogado.

3.7 Registrar o domínio a ser hospedado perante o órgão competente, arcando com todas as taxas devidas aos órgãos competentes para o registro.

3.8 É obrigação da CONTRATANTE abster-se de:

- Utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.
- Armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo que de qualquer forma prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.
- Sujeitar ou permitir que o site seja sujeito a um volume excessivo de tráfego de dados que possa, de qualquer maneira vir a prejudicar o funcionamento do servidor, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.
- O prejuízo ao funcionamento do servidor refere-se às especificações técnicas do servidor da CONTRATADA, cabendo única e exclusivamente a esta a identificação da ocorrência de qualquer evento que possa ocasionar risco ao funcionamento do mesmo de modo a permitir ação imediata que impeça a consumação do prejuízo de funcionamento.

IV - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1 As partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que tenha acesso em razão do presente contrato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desempenho, funcionamento ou acesso aos dados armazenados nos servidores da CONTRATANTE, assim como das técnicas executadas pela CONTRATADA.

4.2 A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, cessionários, coligadas, controladoras, controladas, prestadores de serviço e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

4.3 As disposições de confidencialidade desta cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento, independentemente do motivo de sua rescisão, por pelo menos 5 (cinco) anos, a contar do encerramento completo da relação contratual existente entre as partes, salvo se a CONTRATANTE expressamente autorizar a veiculação de informações antes deste período.

4.4 As informações confidenciais, no entanto, poderão ser reveladas em atendimento a determinações de ordem judicial, mas, nesta hipótese, deverá sê-lo da maneira mais restritiva possível, isto é, nos exatos termos da decisão judicial, mas, de todo modo, antes de serem prestadas as informações, a CONTRATANTE deverá ser previamente informada pela CONTRATADA.

V - DOS ASPECTOS FINANCEIROS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE WEB SITE

WLK DIGITAL LTDA. - CNPJ 17.664.682/0001-30

RUA SANTA CATARINA, 65 - CONJ. 906 A - ÁGUA VERDE - CEP 80620-100 - CURITIBA - PR

CONTATO@AGENCIAWX.COM.BR - WWW.AGENCIAWX.COM.BR

5.1 Fica estipulado que pela fiel e integral execução dos serviços objeto do presente contrato e cumprimento de todas as obrigações ora contraídas, fica estipulado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor que será composto de acordo com a tabela abaixo:

Data de Vencimento	Descrição	Valor
00/00/0000	Hospedagem do web site www.xxxxxx.com.br pelo período de 00/00/0000 a 00/00/0000	R\$ 000,00 ANUAL

5.2 Os pagamentos à CONTRATADA (parcelas), referentes ao serviço prestado e acima acordado, serão realizados por meio de depósito ou transferência na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, 32246989-3 Agência 0001, Nu Pagamentos S.A. 260, chave pix pix@agenciawx.com.br ou através de boleto bancário em nome da CONTRATADA.

5.3 O não pagamento do serviço prestado até a data de vencimento sujeitará a CONTRATANTE, imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- Ao pagamento, de uma só vez, do débito total composto pelo valor em aberto;
- Ao pagamento de 2% (dois por cento) de multa sobre o valor total devido, conforme estipulado no item anterior;
- Após 30 (trinta) dias da data de vencimento da cobrança e a mesma não tendo sido quitada os serviços serão suspensos, sendo substituído o site pela mensagem de contato com nosso departamento financeiro, e não ocorrendo resposta por parte do cliente todos os arquivos eletrônicos armazenados serão excluídos dos servidores para liberar o espaço e tráfego para ser comercializado para outros clientes.

5.4 Em caso de renovação e continuidade da prestação do serviço, o valor contratado será reajustado anualmente a contar da data do presente, de acordo com a variação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

VI – DA RESCISÃO DO CONTRATUAL

6.1 A CONTRATADA e a CONTRATANTE poderão extinguir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante prévia notificação à outra parte sempre que, a justo motivo, considerar caracterizado algum tipo de infração aos dispositivos constantes deste presente contrato.

6.2 O presente contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, na ocorrência de inadimplência ou não cumprimento de prazos por uma das partes;

6.3 O presente contrato poderá ser rescindido por extinção de qualquer das partes, decretação de concordata ou falência; decurso natural do prazo, caso não seja renovado automaticamente; denúncia manifestada expressamente pela parte interessada à parte infratora, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos casos em que não for respeitada, pela parte infratora, qualquer uma das cláusulas anteriores.

VII – PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

7.1 O presente contrato vigorará a partir de **xx/xx/xxxx** e estará automaticamente renovado com a efetivação de cada pagamento, na forma descrita na cláusula financeira deste contrato.

7.2 Caso seja introduzida alguma alteração nas cláusulas e condições do presente contrato padrão, as cláusulas e condições alteradas passarão a reger o contrato ora celebrado de pleno direito à partir da primeira renovação posterior ao registro do novo texto padrão.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE WEB SITE

WLK DIGITAL LTDA. - CNPJ 17.664.682/0001-30

RUA SANTA CATARINA, 65 - CONJ. 906 A - ÁGUA VERDE - CEP 80620-100 - CURITIBA - PR

CONTATO@AGENCIAWX.COM.BR - WWW.AGENCIAWX.COM.BR

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A CONTRATANTE assume a total responsabilidade pelas informações prestadas relativas ao domínio do site a ser hospedado e a seu registro e total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo do site hospedado.

8.2 A CONTRATADA poderá promover alterações nas cláusulas e condições padrão de contratação, mediante registro de novo contrato padrão que substituirá o anterior.

8.3 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assumem por força deste contrato, a não ser com prévia concordância da CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATANTE fica isenta de toda e qualquer responsabilidade pelo não cumprimento pela CONTRATADA de determinações administrativas e/ou legais relativas à execução do objeto do presente instrumento.

8.5 Os signatários do presente contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

8.6 As partes são contratantes totalmente independentes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos, obrigações e conteúdo das informações prestadas, em toda e qualquer circunstância, visto que o presente instrumento não cria relação de parceria, emprego e nem de representação comercial entre elas, e nenhuma delas poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra, e nem representá-la sob nenhum pretexto e em nenhuma situação.

8.7 O não exercício por qualquer das partes de direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência do presente contrato, ou a tolerância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do interessado, não alterando as condições neste instrumento estipuladas.

8.8 A impossibilidade de prestação do serviço causada por incorreção em informação fornecida pela CONTRATANTE ou por omissão no provimento de informação essencial à prestação, não caracterizará descumprimento de obrigação contratual pelo CONTRATADA, isentando-os de toda e qualquer responsabilidade, ao tempo em que configurará o não cumprimento de obrigação por parte da CONTRATANTE.

IX – FORO

As partes elegem o foro da comarca de Curitiba/PR como o único competente para dirimir as questões ou litígios oriundos do presente, bem como a renúncia expressa de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem de pleno acordo as partes declaram que as suas respectivas assinaturas por meio do serviço de assinaturas digital ClickSign são, para os fins do artigo 10, parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.200 de 2001, plenamente vinculantes e eficazes, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

Curitiba, [Hora Data de hoje (datetime today)]